



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DC**

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II, do Anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

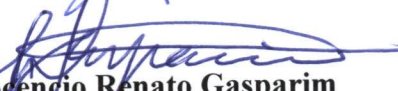
Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP 59004/000514/2015-62.

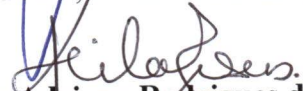
RESOLVE:


Art. 1º- Autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 684962/2015 firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA para a execução do projeto “Identificação dos Microeixos de Transporte dos Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margaréth dos Santos Abdon
Diretora de Administração